



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)

TERMO Nº 22/2025 - SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 31 de julho de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2025

Termo de Apostilamento nº 02/2025 ao Contrato n.º 136 /2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria n.º 132, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024 e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Alvaro Costa, 14, em Rio Grande/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000797/2023-56 e no Contrato 136/2023 celebrado entre as partes em 13/09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de Trabalhador Agropecuário em Geral, relativos a Insumos, CCT 2025 (nº de registro no MTE RS000022/2025) e vale-transporte (Decreto Municipal nº 12.772/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 35.355,67 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 38.054,07 (trinta e oito mil cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 456.648,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme descritivo abaixo:

2.1.1 a partir de **01/01/2025** o valor passa a ser R\$ 37.707,05, com base na CCT 2025 nº RS000022/2025;

2.1.2 a partir de **01/02/2025** o valor passa a ser R\$ 37.744,99, com o ajuste do valor do Plano de Benefício Social conforme consta na CCT 2025.

2.1.3 a partir de **06/05/2025** o valor passa a ser R\$ 37.968,50, com o reajuste do valor do vale transporte.

2.1.3 a partir de **30/08/2025** o valor passa a ser R\$ 38.054,07, com o reajuste dos insumos conforme o IPCA.

2.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, no montante de **R\$ 13.266,12 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, pagamento que será efetuado pelo Contratante na competência julho de 2025.

2.2.1 A nota fiscal da competência de julho de 2025 será emitida considerando os novos valores apontados no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2025NE000141, de 05 de junho de 2025.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificados por este Instrumento.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 10:31)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000797/2023-56

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22, ano: 2025, tipo: **TERMO**, data de emissão: 31/07/2025 e o código de verificação: **3bd84358bb**